|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CAU |
| ASSUNTO | VEDAÇÃO DE ALTERAÇAO EM REGIMENTO INTERNO NO PERÍODO ELEITORAL |

DELIBERAÇÃO Nº 15/2020 – (COA – CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 05 de março de 2020, no uso das competências que lhe conferem os incisos I, XII e XIII do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Geral do CAU, que em seu art. 4° especifica que os CAU/UF deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução, adequar e aprovar seus regimentos internos, em seus plenários, atendendo ao modelo aprovado pelo Regimento Geral do CAU;

Considerando o Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR n° 179, de 22 de agosto de 2019, no qual estabelece em seu art. 138 a vedação para alterar regimentos internos de CAU/UF ou do CAU/BR no período de 90 (noventa) dias antes da votação até o término do respectivo ano.

Considerando o calendário eleitoral, aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR n° 0094-09/2019, o qual estabelece que a votação para conselheiro titular respectivo suplente de conselheiro, no CAU, ocorrerá no dia 15 de outubro; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Solicitar à Presidência que encaminhe ofício aos CAU/UF, ressaltando o prazo de 15 de julho para a aprovação de qualquer alteração dos regimentos internos pelos respectivos plenários, bem como a importância do envio desses para a homologação pelo CAU/BR

Brasília-DF, 05 de março de 2020.

**JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador em exercício

**EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES (PR) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS (RO) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro